



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

L E I      Nº0652/91

DE: 24/06/91

**"Altera dispositivo da Lei nº0636, de 02/05/91, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir materiais de construção em favor do Sr. José Barbosa dos Santos, vioso, carente, residente e domiciliado no distrito de São José do Sobradinho, neste Município e Comarca."**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - O Parágrafo Único do artigo primeiro da Lei nº0636, de 02/05/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

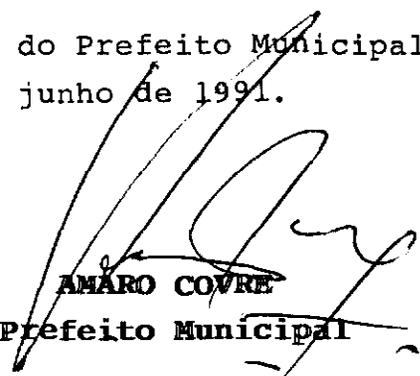
ART. 1º - .....

§ ÚNICO - Os materiais constantes do artigo primeiro totalizam um montante de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e destinam-se como ajuda à construção de uma residência, medindo 28,00m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados);

ART. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,  
em 24 de junho de 1991.

  
**AMARO COVRE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

**A COMUNIDADE NO PODER**

EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 7237 - 29.840 BOA ESPERANÇA - ES